



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 440/2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 90, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná; o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 8.485/87; o artigo 8º, inciso XIV, do Decreto 2085/2003,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o remanejamento das pessoas que se encontram encarceradas nas dependências da Casa de Custódia de Piraquara – CCP.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar que os presos que se encontram segregados nos *Shelters* instalados nas dependências da Casa de Custódia de Piraquara – CCP sejam remanejados para as celas comuns daquela Unidade Penal, levando-se em conta a antiguidade da prisão.

Art. 2º - Determinar que o Diretor do Departamento de Execução Penal adote as providências cabíveis para o imediato cumprimento do disposto no artigo 1º.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 13 de novembro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.